

Edital n.º 70/2021
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de Santo Quintino os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1 – Ex-Escola Primária de Sobral de Monte Agraço

Presidente	Ana Patrícia Duarte Vitorino
Vice-Presidente	João Manuel Gonçalves Nogueira
Secretário	Sónia Alexandra Ribeiro
Escrutinador	Ricardo Jorge Rodrigues Matos
Escrutinador	Nuno Miguel Carvalho Franco

Secção de Voto n.º 2 – Ex-Escola Primária de Sobral de Monte Agraço

Presidente	Adelino Vieira Pereira
Vice-Presidente	Hortense Margarida de Campos Bogalho
Secretário	Gonçalo José Dinis Candeias
Escrutinador	Lucília Maria Bernardo da Silva
Escrutinador	Sónia Luísa Alfazema Serreira Pereira

Secção de Voto n.º 3 – Ex-Escola Primária de Sobral de Monte Agraço

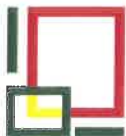
Presidente	Rafael Sanches Ferreira
Vice-Presidente	António dos Santos Mateus
Secretário	António Dias Carvalho
Escrutinador	Augusto Manuel Carçoço Fragoso dos Reis
Escrutinador	Afonso Jacinto da Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Sobral de Monte Agraço, 7 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



Edital n.º 70/2021
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de Santo Quintino os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 4 – Jardim de Infância de Pontes de Monfalim

Presidente	Marco André Quintino da Silva
Vice-Presidente	Luís Miguel Forte Baioneta
Secretário	José Herculano Fagulha Gaspar
Escrutinador	Rosa Maria Gonçalves Martins Monteiro Nascimento
Escrutinador	Tânia Filipa da Costa Vital Nogueira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Sobral de Monte Agraço, 7 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.